

L E I Nº 3211/86
de 29 de dezembro de 1986

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLÉTIM DO MUNICÍPIO
N.º 534 de 30/12/1986

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de Cz\$.
2.463.380,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autoriza
do a abrir um crédito adicional no valor de Cz\$ 2.463.380,00 (dois milhões
quatrocentos e sessenta e três mil, trezentos e oitenta cruzados), desti
nado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
10.13	Divisão de Educação Infantil	
10.13 - 08421901.56	Construção de Escola	
10.13 - 4110	Obras e Instalações	2.463.380,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante
rior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância, nas se
guintes dotações do orçamento vigente:

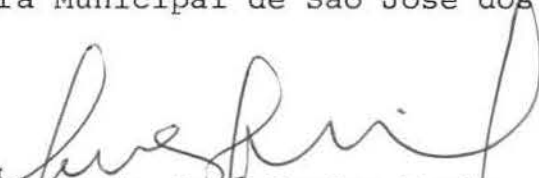
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
10.10	Departamento de Educação	
10.10 - 08420214.68	Atividades Desportivas e Recreativas	
10.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	418.880,00
10.11	Divisão de Ensino de Primeiro Grau	
10.11 - 08421881.30	Projetos Pedagógicos	
10.11 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	100.000,00
10.11 - 08421882.38	Manutenção do Ensino - Recursos Próprios	
10.11 - 4110	Obras e Instalações	30.000,00
10.11 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	86.000,00
10.11 - 08421882.39	Cursos e Especializações	
10.11 - 3132	Outros Serviços e Encargos	18.000,00
10.11 - 08421882.40	Conservação de Escolas	
10.11 - 3120	Material de Consumo	100.000,00
10.11 - 08421882.56	Recuperação de Mobiliários	
10.11 - 3120	Material de Consumo	100.000,00
10.11 - 08424282.62	Saúde Escolar	
10.11 - 3120	Material de Consumo	13.500,00
10.13	Divisão de Educação Infantil	
10.13 - 08421902.17	Estagiários	
10.13 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	30.000,00
10.13 - 08421902.38	Manutenção do Ensino	
10.13 - 3120	Material de Consumo	100.000,00
10.13 - 08421902.39	Cursos e Especializações	
10.13 - 3132	Outros Serviços e Encargos	20.000,00
10.13 - 08421902.40	Conservação de Escolas	

cont. Lei nº 3211/86 - fls. 02

10.13 - 3120	Material de Consumo	50.000,00
10.13 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	10.000,00
10.14	Divisão de Apoio às Escolas	
10.14 - 08420141.02	Aquisição de Imóveis	
10.14 - 4110	Obras e Instalações	700.000,00
10.14 - 08420212.47	Artigos de Expediente e Escritório	
10.14 - 3120	Material de Consumo	50.000,00
10.14 - 08420212.49	Material de Vestuário em Geral	
10.14 - 3120	Material de Consumo	200.000,00
10.14 - 08420212.50	Material de Manutenção	
10.14 - 3120	Material de Consumo	50.000,00
10.14 - 08420214.66	Material Gráfico	
10.14 - 3120	Material de Consumo	80.000,00
10.14 - 3132	Outros Serviços e Encargos	80.000,00
10.14 - 08420214.68	Atividades Desportivas e Recreativas	
10.14 - 4110	Obras e Instalações	157.000,00
10.15	Divisão de Desenvolvimento de Pessoal	
10.15 - 08421882.38	Manutenção do Ensino	
10.15 - 3120	Material de Consumo	30.000,00
10.15 - 08421882.92	Viagens e Estadias	
10.15 - 3111	Pessoal Civil	40.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

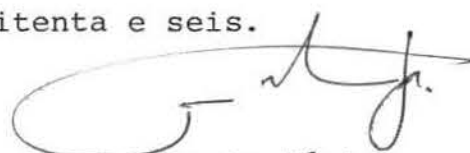
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
29 de dezembro de 1986.


Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrada e publicada na Divisão de Formalização de Atos, Consultoria Legislativa, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e seis.


Fortunato Júnior
Formalização de Atos